Em 17 / 12 / 1992
Encarregado

Bern Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.259/92

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Domingos Martins para o exercício de 1993 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em CR$ 25.000.000.000,00 (vinte e cinco bilhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em CR$ 25.000.000.000,00 (vinte e cinco bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	23.842.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	1.230.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	1.025.000.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	10.000.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	21.400.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	177.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.158.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	500.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	200.000.000,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	300.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	158.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos subanexos conforme discriminação seguinte:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

00 - CÂMARA MUNICIPAL.....	1.250.000.000,00
10 - GABINETE DO PREFEITO.....	535.000.000,00
20 - ASSESSORIA TÉCNICA.....	82.500.000,00
30 - ASSESSORIA JURÍDICA.....	82.500.000,00
40 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2.550.000.000,00
50 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....	875.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua
Bem Montilho, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

60 - SECRETARIA DE EDUC.CULT.E TURISMO..7.800.000.000.00
70 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST SOCIAL..2.975.000.000,00
80 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV:UUBANOS.3.725.000.000,00
90 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.....1.875.000.000,00
100 - SECRETARIA DO INT. E TRANSPORTE....3.250.000.000,00
TOTAL.....25.000.000.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....1.219.200.000,00
03 - ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO.....3.233.000.000,00
04 - AGRICULTURA..... 702.000.000,00
05 - COMUNICAÇÕES.....1.024.300.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....7.533.000.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS..... 572.000.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....2.515.000.000,00
11 - INDÚSTRIA; COMÉRCIO E SERVIÇOS.... 288.000.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....3.594.000.000,00
14 - TRABALHO..... 31.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....1.221.500.000,00
16 - TRANSPORTE.....3.067.000.000,00
TOTAL.....25.000.000.000,00

Art. 4º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei de acordo com os recursos definidos no art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento para este exercício.

Art. 6º - As dotações atribuidas as diversas Secretarias Municipais serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Financeira do Poder Executivo Municipal nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal.

.../...

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua
Bento Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 03 de Dezembro de 1992.

ELDURIVAL BERGER
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DO DIA
EM 01/12/92

ORDEM DO DIA
EM 01/12/92

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 158
Em 01/12/92
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL D. Martins

EMENDA ADITIVA Nº 0001/92

Autor: VEREADOR - JERÔNIMO DOMINGOS DOS SANTOS

Recipiente: PROJETO DE LEI Nº 0047/92 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

Acrescenta-se à Proposta Orçamentária do Município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 1993 o seguinte:

1. Uma Ambulância para a Localidade de Pedra Azul;
2. Construção de uma Subdelegacia para a Localidade de Pedra Azul;
3. Construção de uma Residência para o Médico que atende na Localidade de Pedra Azul.

JUSTIFICAÇÃO:

A presente Emenda é de alto alcance social, uma vez que vem atender anseios da Comunidade assentada no local supra mencionado.

Efetivamente todos as obras em prol da coletividade, merecem destaque no meio social, devendo portanto serem tratadas com respeito, e apoio ímpar do homem público.

Desta forma, conclamo aos ilustres e dignos pares a aprovarem tal proposta, para que possa ser inserida no texto do Projeto de Lei Orçamentária.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1992.

JERÔNIMO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR

APROVADO
Em 1º / 12 / 1992

EXPEDIENTE DO DIA
EM 1º / 12 / 92

Protocolado sob nº 137
Em 04 / 12 / 1992
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ORDEM DO DIA
EM 1º / 12 / 92

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL - D. Martins

EMENDA ADITIVA Nº 0002/92

AUTORIA: VEREADORES: JOILSON TESCH E MANOEL DE O. BARCELOS JUNIOR

RECIPIENTE: PROJETO DE LEI Nº 0047/92 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 199

Acrescenta-se ao Projeto de Lei Nº 0047/92, o seguinte:

Inserção na rubrica orçamentária onde couber para que seja destinado mensalmente à FHASDOMAR, 5%(cinco por cento) do Fundo de Participação dos Municípios(FPM).

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1992.

JOILSON TESCH
VEREADOR

MANOEL DE O. BARCELOS JUNIOR
VEREADOR

APROVADO
Em 1º / 12 / 92

Presidente